

PORTARIA Nº 721, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2021.

Concede Aposentadoria por Incapacidade Permanente com proventos proporcionais ao beneficiário indicado e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o preenchimento dos requisitos exigidos pela Lei Municipal nº 6.449/2020 em seu art. 6º;

Considerando a homologação emitida pelo SUMPREV – Fundo de Previdência do Município de Sumaré;

Considerando enfim os demais elementos constantes no Procedimento Administrativo PMS nº 12.246/2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, ao Sr. **JAYME DELFINO DE CARVALHO**, portador da Cédula de Identidade, RG nº 5.054.115-8, CPF nº 366.402.478-87, subordinado a Secretaria de Saúde, lotado no cargo de **Motorista de Serviços da Saúde, SMS E, Ref. SMS15**, que ora fica vago, **APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE**, nos termos do art. 6º da Lei Municipal nº 6.449/2020.

Parágrafo Único - O benefício de Aposentadoria por Incapacidade Permanente é devido a partir da data da publicação desta Portaria no Semanário Oficial do Município.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos e o Fundo de Previdência Social do Município de Sumaré adotarão as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observando o disposto em seu artigo 1º.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Sumaré, 12 de novembro de 2021.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 12 de novembro de 2021 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ